

Lei nº 1.327, de 20 de Março de 1981.

"Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O Povo do Município de Marabá, por seus Representantes Secretar e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria Pública, cuja Lei Autorizada é a de nº 1.145, de 15 de Junho de 1977.

Parágrafo Único - O prazo de duração do Termo Aditivo referido no artigo anterior, inicia-se a partir da data de sua assinatura, vigorando até o dia 31 de Janeiro de 1982.

Artigo 2º - Revogados as disposições em contrário, esta

28

Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá 30 de Março de 1981.

Salim M. Barak -
Ass. de Salim

Samir Nair -
Prefeito Municipal